



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 145

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Errata	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 145

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 212 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de concessão da anistia de juros e multas dos Débitos do Imposto Territorial Urbano – IPTU, Água e Alvará, devidos até 31 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal n.º 79/19 de 08 de Fevereiro de 2.019

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica prorrogado até 31/12/2019 a concessão de Anistia de Juros e Multas para pagamento de IPTU, Água e Alvarás, devidos até 31 de dezembro de 2018, de acordo com a Lei Municipal n.º 79/19 de 08 de Fevereiro de 2.019.

ARTIGO 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2019 - PROCESSO N.º 085/2019

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei n.º 8883, de 08 de junho de 1994. Diante das informações contidas, Saldo de Dotação Orçamentária, Parecer Jurídico, Justificativas do Setor de obras e da Comissão Municipal Permanente de Licitação, desta municipalidade, **RATIFICO** o processo da Dispensa de Licitação n.º 021/2019 – Processo n.º 085/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE SISTEMAS DE CONVENIOS, PARA GESTÃO DOS CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSE OU CHAMAMENTOS PÚBLICOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, INCLUSIVE OPERAÇÃO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (ANTIGO SICONV)**. Todo o referido é verdadeiro e merece fé. Pauliceia, 25 de outubro de 2019.

Errata

Extrato de Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 (ERRATA): Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Paulicéia, a Concorrência Pública nº 001/2019, objetivando a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de imóvel constante do Patrimônio Municipal, a partir da assinatura do termo até o prazo de 60 (sessenta) meses, para instalação e exploração no ramo especializado no seguintes itens: Item nº 01 - Objeto: 01 (um) Imóvel localizado no Terminal Rodoviário, com área construída de 11,70 m², para fins comerciais. Item nº 02 - Objeto: 01 (um) Imóvel localizado no Terminal Rodoviário, com área construída de 20,80 m², para fins comerciais. Item nº 03 - Objeto: 01 (um) Imóvel localizado na Praça da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 145

Página 3 de 3

Amizade, sito à Av. Brasil esquina com a Av. Ezequiel J. de Oliveira, Centro, com área construída de 29,00 m², para fins comerciais. Item nº 04 – Objeto: 01 (um) Imóvel localizado no Balneário Municipal, com área construída de 125,92 m², para fins comerciais. As destinações dos imóveis acima devem obedecer às Leis Municipais nº 23, de 28/11/2013, que proíbe a comercialização de bebidas alcóolicas nos Terminais Rodoviários, Pontos de Parada e Pontos de Apoio, e a Lei Municipal nº 26, de 10/12/2013, que dispõe sobre a concessão de uso dos imóveis Municipais para fins comerciais e industriais. O Edital completo será fornecido aos interessados dentro do horário das 08h00 às 11h00 (das oito às onze horas) e das 13h00 às 16h30 (das treze às dezesseis horas e trinta minutos), nos dias úteis, no Departamento de Licitação – Paço Municipal, sito na Avenida Paulista nº 1649, na cidade de Paulicéia – Estado de São Paulo e pelo site www.pauliceia.sp.gov.br. O encerramento para recebimento dos envelopes será para o dia 29/11/2019 às 09:00 h. Paulicéia/SP, 24 de outubro de 2019. Ermes da Silva - Prefeito